

L E I Nº 101 - de 07 de Julho de 1.995.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Departamento de Finanças, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para ocorrer com o pagamento na aquisição de um imóvel localizado no Bairro dos Nunes com área de 3.724,38 m², que consta pertencer a João Dreer e s/m, conforme processo 527/95, e que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
71 - Gabinete do Diretor	
4.000.71 - Despesas de Capital	
4.200.71 - Inversões Financeiras	
4.210.71 - Aquisição de imóveis	
CRÉDITO.....	R\$ 45.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - Chefia do Executivo	
11 - Gabinete do prefeito	
4.000.11 - Despesas de Capital	
4.000.11 - Investimentos	
4.120.11 - Equipamentos e Material Permanente	
REDUÇÃO.....	R\$ 45.000,00
TOTAL.....	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, 07 de julho de 1995.

(**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.